



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0600/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001673/2017

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Submete-se à análise desta 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, o Projeto de Lei nº 452/2017, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e adota outras providências”.

O Projeto de Lei em análise visa conceder reajuste no percentual de 6, 29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) a serem aplicados em duas parcelas, sendo a primeira de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) a serem aplicados em 1º de julho de 2017 sobre os valores pagos em maio de 2017, e a segunda parcela de 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento) a serem aplicados em 1º de dezembro de 2017 sobre os valores pagos em maio de 2017.

Afirma Sua Excelência, o Governador do Estado de Alagoas, que a proposição em exame visa manter o poder de compra da remuneração dos servidores públicos estaduais civis e militares, extensivo aos proventos de aposentadoria e pensões, cumprindo o que determina nossa Carta Magna.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental destas Comissões e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 21 de Junho de 2017.

Presidente

Relator






